
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 190, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto nos arts. 15, VI, 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 94606/2026, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 16/4/2026, resolve PROVER a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA CAPITAL - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, mediante REMOÇÃO POR PERMUTA da Promotora de Justiça ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, e, por conseguinte, também PROVER a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, mediante REMOÇÃO POR PERMUTA do Promotor de Justiça AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS, titular da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

DISTRIBUIÇÃO

Em 16 de abril de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.197415/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.270466/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 061.9.188961/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento ilícito

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75972/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Euricles de Matos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.228382/2022

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Jakeline Gusmão Menezes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295934/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > estabelecimentos de ensino

- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Legacy School Poções; Luana Alves Ferreira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75983/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Professor Carlos Sant'anna

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.153224/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Assistência Social

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Atos Processuais > Nulidade > Nulidade - Suspeição

- Direito Processual Penal > Investigação Penal > Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal – PIC-MP

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 127.9.189239/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Jaguarari

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.86606/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.114402/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Abuso Sexual

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.142656/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção

> Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário > o Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Banco Mercantil; Município de Senhor do Bonfim; Anônimo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.48777/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirapuã

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Fraude em Licitação ou Contrato

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos

Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Bruno Leal Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.185584/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Rita de Cassia Bastos Guedes; Secretaria Estado Bahia; Anônimo; Colégio Estadual 15 de Novembro

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.554714/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Eliana Silva Andrade

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.175687/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político

Administrativa/Administração Pública > Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins > Questões Funcionais

INTERESSADO(A)(S): Larissa Milena de Moura Maia Senna

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.290886/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.321204/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Jonas Souza Visana; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.332646/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Maria da Conceição Santiago Imbassahy

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO N. 07/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que, dentro do Cronograma estabelecido para o ano de 2026, serão realizadas Correições Ordinárias no período de 06 a 30 de maio de 2026, na unidade abaixo listada, cujo Membro será notificado previamente sobre data, horário da realização de entrevista e/ou audiência de correição.

Órgão/unidade	Membro Corregedor
Porto Seguro - 8ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor

Salvador, 16 de abril de 2026

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 186, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 31 de maio de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 780, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente ao teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 187, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 31 de maio de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 781, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente às condições especiais de trabalho para membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, o artigo 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, o Edital nº 1353/2026, publicado em 1º de abril de 2026, e o Edital nº 1506/2026, publicado em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Conceder remoção ao servidor ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
352992	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	CAMAÇARI	IRARÁ

A data da remoção decorrente do presente Ato será divulgada, em Diário Oficial, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, e a remoção concedida através do Ato nº 15/2026, publicado em 9 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção do servidor ocupante do cargo de Motorista, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
353859	CARLOS ANDRE PEREIRA FERREIRA	LENÇÓIS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	29/04/2026

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1538, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas no quadro a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Capital	
Salvador	01
Total de vagas	01

Regional de Camaçari	
Camaçari	01
Total de vagas	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	02

I. A remoção do servidor habilitado obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV DESENV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23h59min do dia 17 de abril de 2026, manifestando a ordem de preferência dentre as opções de localidades.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº 20/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº 20/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes das remoções de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. As datas das remoções decorrentes do presente Edital serão divulgadas, em Diário Oficial, por intermédio de Ato do Procurador-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "b", 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 293, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96736/2026, DESIGNA a Promotor de Justiça SAMIRA JORGE, para exercer, interinamente, a função de Coordenadora da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, no dia 8/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1519, DE 14 DE ABRIL DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94722/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1478/2026, publicado na edição do DJE de 9/4/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, em PAULO AFONSO - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando em audiências virtuais e inquéritos policiais, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta KAROLYNE COLINO SANTANA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTANCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho	Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça	0	Final	141
Marcelo dos Santos Carneiro Porto	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	404	Intermediária	76
Robert de Moura Carneiro	Dias D'Ávila - 2ª Promotoria de Justiça	413	Intermediária	78
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	477	Final	232
Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz	Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça	764	Final	117

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 14 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.021, de 15/4/2026.

EDITAL Nº 1534, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91814/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 1500/2026, publicado na edição do DJE de 13/4/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1535, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91814/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, nos períodos de 18/6/2026 a 19/6/2026 e de 25/6/2026 a 10/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso	Atuação perante a 13ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1536, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 93021/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 1475/2026, publicado na edição do DJE de 16/4/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1537, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93021/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 22/4/2026 a 15/5/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 14ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Tarcísio Moreira Caldas Vianna Braga	Atuação perante a 14ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1539, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96691/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 28/4/2026 a 29/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Conde - Promotoria de Justiça	Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Atribuição Plena
Esplanada - Promotor(a) Eleitoral - 021ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1540, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93414/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubaitaba - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1210, DE 14 DE ABRIL DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96184/2026, REVOGA, a partir de 15/4/2026, a Portaria nº 1116/2026, publicada na edição do DJE de 9/4/2026, que designou o Procurador de Justiça PAULO GOMES JÚNIOR, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 14 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.021, de 15/4/2026.

PORTARIA Nº 1260, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96184/2026, REVOGA, a partir de 12/6/2026, a Portaria nº 1209/2026, publicada na edição do DJE de 15/4/2026, que designou a Procuradora de Justiça RITA MARIA SILVA RODRIGUES, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1261, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96411/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002176-26.2022.8.05.0001, em trâmite no 1º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 22/4/2026, em conjunto com o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1262, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96754/2026, DESIGNA os membros do Ministério Público abaixo listados, titulares ou em exercício das atribuições da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça, para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais correspondentes, inclusive nos finais de semana e feriados, salvo durante o recesso judiciário, e atendimento ao público, conforme a seguinte escala, revogando-se a Portaria nº 5731/2025, publicada no DJE de 26/11/2025 e a Portaria nº 776/2026, publicada no DJE de 10/3/2026:

PERÍODO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ATUAÇÃO
Das 8h de 15/4/2026 às 8h de 16/4/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 16/4/2026 às 8h de 17/4/2026	Cláudia Maria Santos Parranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 17/4/2026 às 8h de 18/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)

Das 8h de 18/4/2026 às 8h de 19/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 19/4/2026 às 8h de 20/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 20/4/2026 às 8h de 21/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 21/4/2026 às 8h de 22/4/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 22/4/2026 às 8h de 23/4/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 23/4/2026 às 8h de 24/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 24/4/2026 às 8h de 25/4/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 25/4/2026 às 8h de 26/4/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 26/4/2026 às 8h de 27/4/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 27/4/2026 às 8h de 28/4/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 28/4/2026 às 8h de 29/4/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 29/4/2026 às 8h de 30/4/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 30/4/2026 às 8h de 1º/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 1º/5/2026 às 8h de 2/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 2/5/2026 às 8h de 3/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 3/05/2026 às 8h de 4/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 4/5/2026 às 8h de 5/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 5/5/2026 às 8h de 6/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 6/5/2026 às 8h de 7/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 7/5/2026 às 8h de 8/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 8/5/2026 às 8h de 9/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 9/5/2026 às 8h de 10/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 10/5/2026 às 8h de 11/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 11/5/2026 às 8h de 12/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 12/5/2026 às 8h de 13/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 13/5/2026 às 8h de 14/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 14/5/2026 às 8h de 15/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 15/5/2026 às 8h de 16/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 16/5/2026 às 8h de 17/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 17/5/2026 às 8h de 18/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 18/5/2026 às 8h de 19/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)

Das 8h de 19/5/2026 às 8h de 20/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 20/5/2026 às 8h de 21/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 21/5/2026 às 8h de 22/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 22/5/2026 às 8h de 23/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 23/5/2026 às 8h de 24/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 24/5/2026 às 8h de 25/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 25/5/2026 às 8h de 26/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 26/5/2026 às 8h de 27/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 27/5/2026 às 8h de 28/5/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 28/5/2026 às 8h de 29/5/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 29/5/2026 às 8h de 30/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 30/5/2026 às 8h de 31/5/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 31/5/2026 às 8h de 1º/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 1º/6/2026 às 8h de 2/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 2/6/2026 às 8h de 3/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 3/6/2026 às 8h de 4/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 4/6/2026 às 8h de 5/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 5/6/2026 às 8h de 6/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 6/6/2026 às 8h de 7/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 7/6/2026 às 8h de 8/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 8/6/2026 às 8h de 9/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 9/6/2026 às 8h de 10/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 10/6/2026 às 8h de 11/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 11/6/2026 às 8h de 12/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 12/6/2026 às 8h de 13/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 13/6/2026 às 8h de 14/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 14/6/2026 às 8h de 15/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 15/6/2026 às 8h de 16/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 16/6/2026 às 8h de 17/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 17/6/2026 às 8h de 18/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 18/6/2026 às 8h de 19/6/2026	Cláudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas	Substituta designada da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)

Das 8h de 19/6/2026 às 8h de 20/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 20/6/2026 às 8h de 21/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 21/6/2026 às 8h de 22/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 22/6/2026 às 8h de 23/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 23/6/2026 às 8h de 24/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 24/6/2026 às 8h de 25/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 25/6/2026 às 8h de 26/6/2026	Alexandre Soares Cruz	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor(a)
Das 8h de 26/6/2026 às 8h de 27/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 27/6/2026 às 8h de 28/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 28/6/2026 às 8h de 29/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 29/6/2026 às 8h de 30/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)
Das 8h de 30/6/2026 às 8h de 1º/7/2026	Valéria Andrade Pedreira	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 3º Promotor(a)

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1263, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96779/2026, INDICA o Promotor de Justiça Substituto RENÉ CARVALHO PIMENTEL LIMA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 82ª Zona Eleitoral – Cícero Dantas/BA, no período de 16/4/2026 a 26/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1264, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 96772/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 27/4/2026 a 30/4/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 1ª Promotoria de Justiça	Rodolfo Fontenelle Belchior Cabral	Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1265, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96772/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8002311-67.2025.8.05.0022, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 24/4/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1266, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96772/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8010313-94.2023.8.05.0022, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 27/4/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1267, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96743/2026, REVOGA a Portaria nº 72/2023, publicada na edição do DJE de 20/1/2023, que designou os Promotores de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, FERNANDA LIMA CUNHA, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Jequié, JULIANA ROCHA SAMPAIO, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Jequié, LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Jequié, CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jequié, RAFAELLA SILVA CARVALHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, e o Promotor de Justiça OTÁVIO DE CASTRO ALLA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para atuarem em conjunto com o Promotor de Justiça FABIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARAES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, a requerimento deste, no Procedimento IDEA nº 608.9.7932/2023 e nas demais ações dele decorrentes, em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jequié.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1268, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96736/2026, INDICA a Promotora de Justiça SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 156ª Zona Eleitoral –

Feira de Santana/BA, no dia 8/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1269, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 6 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96760/2026, DESIGNA a Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF - 1ª Subunidade (Criminal/Infância e Juventude), para atuar em apoio à 2ª Promotoria de Justiça de Camacã, durante o período de 15/4/2026 a 19/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1270, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96727/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular de Santa Maria da Vitória - 2ª Promotoria de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 28/4/2026 e 29/4/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Correntina - Promotoria de Justiça	Suelim Iasmine dos Santos Braga	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1271, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96727/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular de Santa Maria da Vitória - 2ª Promotoria de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 28/4/2026 e 29/4/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cocos - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1272, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96387/2026, REVOGA, a partir de 16/4/2026, a Portaria nº 2/2026, publicada na edição do DJE de 6/1/2026, que designou a Promotora de Justiça CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça Valença, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Gandu.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1273, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93333/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 969/2026, publicado na edição do DJE de 10/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 21/5/2026 a 27/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 6/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
São Francisco do Conde - 2ª Promotoria de Justiça	Luis Felipe Reis de Castro	Controle Externo da Atividade Policial Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1274, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93333/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 162ª Zona Eleitoral – São Francisco do Conde/BA, no período de 21/5/2026 a 27/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LUIS FELIPE REIS DE CASTRO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1275, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96757/2026, INDICA o Promotor de Justiça SAMORY PEREIRA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 129ª Zona Eleitoral – Catu/BA, no período de 25/6/2026 a 26/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça RENATA SOARES TALLARICO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93414/2026, INDICA a Promotora de Justiça LARISSA AVELAR E SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 073ª Zona Eleitoral – Ubaitaba/BA, no período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALISON DA SILVA ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 17395.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 26/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos David Gaspar Bezerra - Paulo Afonso - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ALISON DA SILVA ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 17396.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/5/2026 a 15/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos David Gaspar Bezerra - Paulo Afonso - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ALISON DA SILVA ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 17397.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 18/5/2026 a 21/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos David Gaspar Bezerra - Paulo Afonso - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor(a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17600.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉASCAFF DE PAULAMOTA, Coordenador do CEAT. SIGA nº 15595.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 29/6/2026 a 8/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior - Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Coordenador, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉASCAFF DE PAULAMOTA, Coordenador do CEAT. SIGA nº 15594.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 18/6/2026 a 27/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior - Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Coordenador, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉASCAFF DE PAULAMOTA, Coordenador do CEAT. SIGA nº 15593.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 8/6/2026 a 17/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior - Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Coordenador, já devidamente cientificado(a).

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 106035.1/2026. Requerimento: Férias. 2025.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 6/7/2026 a 7/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thelma Leal de Oliveira - Salvador - CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor - Coordenador, já devidamente cientificado(a).

CLÁUDIO JENNER DE MOURA BEZERRA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 106173.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 25/05/2026 a 13/06/2026 para o período de 25/5/2026 a 3/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Vanezza de Oliveira Bastos Rossi - Camaçari - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, já devidamente cientificado(a).

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Ubaitaba. SIGA nº 17361.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 8/6/2026 a 9/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Larissa Avelar e Santos - Itabuna - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 17604.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/6/2026 a 12/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Semiana Silva de Oliveira Cardoso - Feira de Santana - 26ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Itaparica. SIGA nº 17605.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/4/2026 a 22/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Munique Andrade de Oliveira - Itaparica - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaparica - SIGA nº 44537.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 23/4/2026 a 23/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga - Itaparica - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44539.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 28/4/2026 a 30/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 104661.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 4/5/2026 a 13/5/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TATYANE MIRANDA CAIRES, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17146.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Elias Silva Rodrigues - Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca. SIGA nº 17601.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/4/2026 a 22/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Soares Tallarico - Catu - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 44/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEAnº 003.9.147030/2026, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 16/04/2026

Salvador-BA, 16 de abril de 2026.

Milena Moreschi de Almeida
Promotora de Justiça Mediadora

EDITAL Nº45/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEAnº003.9.109298/2026, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 16/04/2026

Salvador-BA, 16 de abril de 2026.

Milena Moreschi de Almeida
Promotora de Justiça Mediadora

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA nº 29/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 223, da lei nº 6.677/94, bem como a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 14/2026, publicada no DJE de 04 de março de 2026, resolve nomear o servidor Aricesar dos Santos, Assistente Técnico-Administrativo, Matrícula nº 352104, lotado na Secretaria Processual e Administrativa da Promotoria de Justiça do Plantão de Primeiro Grau - Salvador, para atuar como defensor dativo ex officio, e, no prazo da lei, apresentar a defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 19.09.48224.0005196/2026-14, ao qual responde o servidor de matrícula nº 355.358.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de abril de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA nº 30/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0003862/2026-85, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 07 /2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de fevereiro de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22/04/2026 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis), para conclusão dos trabalhos. Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de abril de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.48132.0002660/2026-54. Parecer Jurídico: 78/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituição Baiana de Ensino Superior LTDA / Centro Universitário Dom Pedro II. Objeto do Termo: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ofertados pela instituição de ensino no processo seletivo para o "Programa de Estágio não obrigatório" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0008379/2026-73. Parecer Jurídico: 181/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Regidencía Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto contratual: Prestação de serviços contínuos de publicidade legal impressa em jornal de grande circulação diária no Estado da Bahia, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 25/05/2026 a 24/05/2027, bem assim conceder o reajustamento de preços autorizado pela Cláusula Sétima do contrato original celebrado entre as partes. O valor global do contrato passa de R\$ 112.935,00 (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 116.726,76 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000. Região 9900. Destinação de Recursos 100 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO Chamamento Público nº 004/2025 - Processo nº 19.09.00860.0007238/2025-91 - Objeto: prospecção do mercado imobiliário no Estado da Bahia, visando a locação de imóvel, na modalidade Built To Suit para abrigar as promotorias de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia em Dias d'Ávila, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão de Contratação comunica que não houve interessados no referido Chamamento Público, cuja abertura fora designada para ocorrer em 16/04/2026 às 09:30, restando DESERTA.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 138/2026 – Arquivamento de Inquérito Policial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.610865/2025

Objeto: Para fins de cumprimento da comunicação de arquivamento do IP Nº 133202/2025, Processo Judicial Nº: 8235627-53.2025.8.05.0001.

Data do Arquivamento: 24/02/2025

Salvador, 16/04/2026.

SARA GAMA SAMPAIO

Promotora de Justiça (em substituição)

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0572/2026 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.160231/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Salvador, 13/04/2026

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0573/2026 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.134424/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Salvador, 10/04/2026

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0574/2026 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.109753/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Salvador, 13 de abril de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0575/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.121492/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Salvador, 14/04/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0576/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.560566/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.560566/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 09/04/2026
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 53/2026
Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
IDEA nº 003.9.365037/2023
Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos
Data da Prorrogação: 07/04/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): Conforme Portaria
Objeto: POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR XVI.
Salvador, 07 de abril de 2026.
KARINE CAMPOS ESPINHEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 55/2026
Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
IDEA nº 003.9.70059/2024
Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos
Data da Prorrogação: 15/04/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): Instaurado de ordem
Interessado(a)(s): ASSOCIACAO CLUBE DE MAES DO LAR PEROLAS DE CRISTO
Objeto: DAR CONTINUIDADE AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES LAR PÉROLAS DE CRISTO
Salvador, 16 de abril de 2026.
KARINE CAMPOS ESPINHEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 214/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.257296/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): MIRIAN CASSIA SILVA NERI e RAIMUNDO JOSE SOUSA MOTA
Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALVADOR XXII - CABULA
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTA EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.173320/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com base no artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato em epígrafe, mediante decisão fundamentada insere nos autos, uma vez que os fatos narrados, da forma como apresentados, não configuram, de plano, lesão a direito diretamente tutelado por esta Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, tratando-se de matéria afeta ao âmbito disciplinar interno da corporação. Informa também, que, deste indeferimento, é cabível a interposição de recurso administrativo

ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo indeferimento, através do e-mail: se-ccontrole.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.290924/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo. Informa também, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo indeferimento, através do e-mail: se-ccontrole.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 15 de abril de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

EDITAL- ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA N.º 003.9.482954/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública – 2ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, promove o ARQUIVAMENTO do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado com o objetivo de apurar suposta violência policial praticada por policiais militares por ocasião da prisão em flagrante de G.S.S.

Salvador-Bahia, 16 de abril de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 80/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e 53 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL sob o n.º IDEA 003.9.333608/2025 considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 14 de abril de 2026

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça - Em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 43/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.528232/2025, tendo como objeto apurar possível/suposta ofensa do direito educacional do discente V. A. S. A., em razão da indisponibilidade de Histórico Escolar alusivo ao período em que estudou no Centro Educacional Pilares, tendo em conta o suposto encerramento das atividades escolares sem o devido recolhimento do acervo pelo Órgão competente

Salvador, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 101/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.511295/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 13 de abril de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpidio

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO –
5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA – Promoção de Arquivamento - Inquérito Civil IDEA 003.9.88272/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ, comunica, a quem interessar possa, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 003.9.88272/2023, instaurado através da Portaria nº 15/2023 com o objetivo de apurar suposta acumulação irregular de cargos por servidor público, com alegado descumprimento de carga horária na Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora de Guadalupe – Alto do Peru. Por fim, informa que da promoção de arquivamento em referência é cabível recurso administrativo ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, devendo as razões serem encaminhadas para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br, até que o CSMP aprecie a decisão.

Salvador/BA, 14 de abril de 2026.

Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena,
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO –
5ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 5ª Promotoria, por intermédio da Promotoria de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.10530/2026, com fundamento no artigo 4º, I da Resolução CNMP nº 174/2017.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 27 de março de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA.
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador

IDEA: 003.9.176217/2026

CLASSE: Documento

INVESTIGADO: Condomínio Conquista

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o INDEFERIMENTO do Documento n.º 003.9.176217/2026, por se tratar de interesse puramente individual, além da inexistência de relação de consumo no caso analisado.

Salvador, 15 de abril de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.598791/2025

Objeto: apurar suposto acúmulo de lixo em uma área localizada na Segunda Travessa Domingos, CEP: 40421700, Ribeira, nesta capital, com data retroativa a 02.04.26.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.566728/2025;

Objeto: Acompanhamento da atividade fiscalizatória atinente a suposta poluição sonora no Espaço Gratidão Eventos, localizado na Estrada do Fidalgo, 80, São Cristóvão, nesta capital;

Data da Instauração: 09/04/2026;

Envolvidos: ANÔNIMO(A)-NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: Hortênsia Gomes Pinho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.525568/2025;

Objeto: apurar a possível suposta existência de cachorros agressivos e em situação de vulnerabilidade, no Conjunto João Durval Carneiro, nº 239, próximo ao Detran/BA, Pernambuco, nesta capital;

Data da Instauração: 26/03/2026;

Envolvidos: ROSENI MUNIZ FRANCA-NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.174531/2024.

Objeto: Suposto maus-tratos a pitbull pelo tutor – residente na Rua Raul Seixas – Loteamento Vila Mar, nº 03, em frente à Escola PYSO, CEP: 41.350-450, no bairro de Nova Brasília, Salvador/BA.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 23 de abril de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 066/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.135280/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.135280/2026, que tratou sobre “suposta prática de maus-tratos contra animal doméstico, consistente em agressão física (chute) dirigida a gato de propriedade da Sra. Ana Claudia Silveira Cunha, atribuída a vizinho residente na localidade de Stella Mares, no Município de Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de abril de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 62/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.612273/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.612273/2025, que teve como objeto “suposta poluição sonora ocorrida na Alameda de Pádua, nº 335, Pituba, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 16 de abril de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 40/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.598017/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.598017/2025, que teve como objeto “suposta prática de maus-tratos contra animais domésticos, consistentes em agressões físicas a cães, morte de gatos por afogamento e abandono em esgoto, atribuídas a indivíduo conhecido como “Carlinho dos Móveis”, residente no bairro Rio Sena, em Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 16 de abril de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 067/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.25419/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.25419/2026, que tratou sobre “precariedade do calçamento da Rua São Geraldo, situada no bairro Matatu de Brotas, Salvador/BA”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 16 de abril de 2026.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 184/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.248657/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 31 de março de 2026

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 185/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.510596/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 18 de fevereiro de 2026

CÁSSIO MARCELO DE MELO SANTOS

Promotor de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.569331/2025

ORIGEM: GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

Objeto: Acompanhar o cumprimento e a execução efetiva do Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado – PQUALI (2025–2027).

Salvador, 16 de abril de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça Coordenador do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.631885/2025

Portaria n. 80/2026

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas

Objeto: a fim de acompanhar denúncia relativa à irregularidades no serviço de TFD prestado à paciente R. M. P S, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Data de Instauração: 10/04/2026

Alagoinhas, 15 de abril de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 58/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.613070/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, bem como no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando, ainda, o teor dos autos em epígrafe, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar a suposta situação de vulnerabilidade da idosa VANILDA FLORÊNCIO, visando ao esclarecimento dos fatos e à obtenção da documentação necessária ao regular atendimento das providências solicitadas, bem como, se for o caso, à adoção das medidas judiciais cabíveis ou à promoção do arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 69/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.166576/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia, bem como no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Alagoinhas no que se refere à oferta do atendimento educacional especializado, de caráter complementar, suplementar e integrado, destinado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O procedimento tem por objetivo verificar o cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º da Recomendação CNMP nº 30/2015, bem como da Meta 4 do Plano Nacional de Educação, visando ao esclarecimento dos fatos, à obtenção da documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, se for o caso, à adoção das medidas judiciais cabíveis ou à promoção do arquivamento, nos termos da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 71/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.166621/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia, bem como no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Aramari no que se refere à oferta do atendimento educacional especializado, de caráter complementar, suplementar e integrado, destinado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nos termos dos artigos 5º e 6º da Recomendação CNMP nº 30/2015 e da Meta 4 do Plano Nacional de Educação. O presente procedimento tem por finalidade esclarecer os fatos, bem como obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado, possibilitando, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis ou a promoção do arquivamento, na forma da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 72/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.166761/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia, bem como no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar o processo de elaboração das propostas de leis orçamentárias do Município de Alagoinhas, bem como a subsequente execução do orçamento público municipal, a fim de assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos respectivos planos de educação, de modo a viabilizar sua plena execução. O presente procedimento encontra fundamento no artigo 10 da Lei nº 13.005/2014, e tem por finalidade esclarecer os fatos, bem como obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado, possibilitando, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis ou a promoção do arquivamento, na forma da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 74/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.166809/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia, bem como no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar o processo de elaboração das propostas de leis orçamentárias do Município de Aramari, bem como a subsequente execução do orçamento público municipal, a fim de assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos respectivos planos de educação, de modo a viabilizar sua plena execução. O presente procedimento encontra amparo nas disposições do artigo 10 da Lei nº 13.005/2014, e tem por finalidade esclarecer os fatos, bem como obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado, possibilitando, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis ou a promoção do arquivamento, na forma da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 77/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.167288/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia, bem como no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de fiscalizar o efetivo cumprimento, pelo Município de Aramari, da obrigatoriedade de inclusão, nos conteúdos curriculares dos estabelecimentos de ensino, de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas, nos termos do artigo 26B da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O presente procedimento tem por finalidade esclarecer os fatos, bem como obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado, possibilitando, se necessário, a adoção das medidas judiciais cabíveis ou a promoção do arquivamento, na forma da legislação vigente.

Alagoínhas/BA, 06/04/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.483678/2025

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, bem como nas disposições da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017, com a finalidade de apurar supostas cobranças abusivas de fornecimento de água efetuadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) em face do Condomínio Reserva das Palmeiras. A apuração recairá, em especial, sobre a metodologia adotada para o cálculo do consumo e do rateio, bem como sobre a alegada ocorrência de duplicidade de cobrança no faturamento do serviço de abastecimento de água. O presente procedimento terá o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua instauração, podendo ser prorrogado, se necessário, na forma da legislação vigente.

Alagoínhas/BA, 07/04/2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 79/2026 – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.623677/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, bem como no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando, ainda, o teor dos autos em epígrafe, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para averiguar denúncia relativa à suposta negligência no atendimento prestado pelo Hospital Regional Dantas Bião ao paciente M. G. P, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei

Alagoínhas/BA, 09/04/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 674.9.174506/2026

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República e com base nos artigos 201, VI e VIII, e 208 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.174506/2026, a fim de acompanhar as políticas públicas relacionadas à construção coletiva e implementação de fluxo operacional e outros serviços para atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Aramari-BA, especialmente a escuta especializada nos termos da Lei n. 13.431/2017.

Alagoínhas, Bahia, 08 de abril de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOÍNHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo n. 674.9.647129/2024, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoínhas@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoínhas, 16 de abril de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOÍNHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo n. 674.9.602627/2025, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoínhas@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoínhas, 16 de abril de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.304392/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.304392/2023, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.125545/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.125545/2024, que tem como objeto apurar as irregularidades constantes em postos de recebimento de agrotóxicos, no município de Correntina/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.8373/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.8373/2024, que tem como objeto apurar supressão de vegetação nativa em imóvel localizado na zona rural do Município de Muquém do São Francisco/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003.9.152673/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 003.9.152673/2024, que tem como objeto apurar suposto dano ambiental relato em representação, decorrente de autorização de supressão de vegetação nativa concedida pelo órgão ambiental estadual na Fazenda Nely, localizada na divisa dos Municípios de Correntina e Jaborandi/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.281457/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.281457/2024, que tem como objeto instaurado para subsidiar outras atividades não sujeitas à instauração de inquérito civil, com a finalidade de obter informações acerca da situação da gestão de resíduos sólidos no Município de Santa Maria da Vitória/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas. Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.282546/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.282546/2024, que tem como objeto instaurado para subsidiar outras atividades não sujeitas à instauração de inquérito civil, com a finalidade de acompanhar a realização de fiscalização ambiental e a elaboração de relatório conclusivo acerca do Auto de Infração lavrado pelo IBAMA (ID 19992017), relacionado à Fazenda Queimadas, localizada na zona rural do Município de Sítio do Mato/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.105374/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.105374/2020, que tem como objeto apurar suposto retorno da atividade de carvoejamento no Município de Carinhanha/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.281520/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.281520/2024, que tem como objeto acompanhar a realização de fiscalização ambiental e a elaboração de relatório conclusivo acerca de denúncia relativa à supressão de vegetação em área de 112,50 hectares, situada em imóvel rural localizado no Município de Sítio do Mato/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.496915/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.496915/2022, que tem como objeto apurar eventuais danos ambientais relatados pelo Sr. Sr. Humberto Marcos Lacerda Lédo, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 676.9.156655/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério, COMUNICA a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Procedimento Administrativo 676.9.156655/2024, instaurado a partir de representação que relata a disposição irregular de resíduos sólidos pelo Município de Sítio do Mato/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de março de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

Área: Saúde

Procedimento Administrativo

IDEA nº 676.9.360454/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Data da Instauração: 13/03/2026

Objeto: monitorar, de forma continuada, a assistência prestada ao interessado e a adoção de providências corretivas pela UPA.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 13 de março de 2026

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 677.9.180971/2026

Data da instauração: 14/04/2026

Área: Direito à Saúde

Objeto: acompanhar o cumprimento da obrigação estruturante determinada pelo Poder Judiciário na Ação Civil Pública nº 8002167-34.2023.8.05.0032, zelando para que os entes públicos adotem as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a reorganização da rede de saúde local no prazo estipulado, evitando novas negativas de cirurgias por falta de leitos de UTI de retaguarda.

Brumado, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUAÇU, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO, Documento nº 003.9.108948/2026, o qual trata de comunicação anônima recebida por meio do Sistema de Atendimento ao Cidadão, registrada sob o protocolo FPIA00006063, na qual se noticia suposta irregularidade administrativa atribuída à Diretora do Centro Educacional Anísio Honório da Silva, no Município de Ituaçu/BA, consistente, em síntese, na alegada omissão quanto ao afastamento legal por motivo de saúde, com possível prejuízo à continuidade do serviço público educacional.

Ituaçu, 16 de abril de 2026

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUAÇU/BA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.409823/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 11 da Res. 174/2017 do CNMP; vem por meio deste Edital, comunicar a prorrogação do procedimento em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências.

Ituaçu, 16 de abril de 2026

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 267/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.479754/2025, autuado em 14/04/2026.

Camaçari, 15 de abril de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

EDITAL 268/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 590.9.569196/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO INVESTIGADO Prestação de contas da Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari – FUNASC, ano base-2021. Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari – FUNASC. ENQUADRAMENTO JURÍDICO ORIGEM Art. 8º, II, da Resolução 174/2017 do CNMP. 7ª Promotoria de Justiça.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento investigatório em apreço.

Camaçari, 09 DE ABRIL de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 269/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 2ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar a SONIA ARAUJO DA CRUZ e ROSÂNGELA ARAÚJO DA CRUZ o arquivamento do IP nº 8005650-46.2026.8.05.0039 IDEA nº 590.9.93330/2026 e caso não concorde com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial por meio de recurso, que deverá ser apresentado perante a 2ª Promotoria de Justiça Camaçari, mediante razões escritas ou juntada de documentos. O recurso eventualmente proposto deverá ser enviado para o seguinte endereço: sp.camacari@mpba.mp.br.

Camaçari, 14 de abril de 2026.

RICARDO DE ASSIS ANDRADE

Promotor de Justiça

EDITAL 270/2026

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.179445/2026. Eventual responsabilização criminal deverá ser buscada por meio do ajuizamento de queixa-crime, a ser proposta por advogado ou pela Defensoria Pública perante o juízo competente, observando-se o prazo decadencial legal.

Camaçari, 16 de abril de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELOS TRENNEPOHL
Promotora de Justiça

EDITAL 271/2026

ORIGEM: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 10ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 6185/2025, Processo judicial nº 800206787.2025.8.05.0039, IDEA 590.9.77379/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 14 de abril de 2026.

ALINE COTRIM CHAMADOIRA
Promotora de Justiça

EDITAL n. 272/2026

Procedimento Administrativo n.º 590.9.173332/2026

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/1993, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público o controle externo da atividade policial, bem como a fiscalização da adequação estrutural dos órgãos responsáveis pela segurança pública e pela persecução penal, nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Polícia Técnica – DPT, especialmente o Instituto Médico Legal – IML, desempenha função essencial à administração da Justiça, à persecução penal e à garantia de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a construção da nova sede do DPT/IML de Camaçari constitui política pública relevante, voltada à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à dignidade no atendimento à população e à eficiência da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público acompanhar a implementação e execução de políticas públicas, principalmente aquelas relacionadas à segurança pública, à dignidade da pessoa humana e ao acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento adequado para o acompanhamento, fiscalização e articulação institucional, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a construção da nova sede do Departamento de Polícia Técnica / Instituto Médico Legal (DPT/IML) no Município de Camaçari/BA, incluindo aspectos relacionados ao cronograma, à execução da obra, à adequação estrutural e à previsão de funcionamento da unidade.

Art. 2º Determinar a autuação do presente procedimento, com registro no sistema próprio, devendo constar como objeto: "Acompanhamento da construção e implementação da nova sede do DPT/IML de Camaçari".

Art. 3º Determinar, como diligências iniciais, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias: I – a expedição de ofício ao Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia, localizado em Camaçari/BA, para que informe se houve resposta da Gestão Superior do DPT acerca da escolha do terreno, dentre os dois apresentados, conforme documento de ID MP 34146440 - Pág. 1, com prazo de 15 dias para resposta.

Art. 4º Registrar que o presente procedimento possui natureza preventiva e acompanhatória, não implicando, neste momento, imputação de irregularidade a qualquer agente ou órgão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serve o presente como ofício/mandado a ser encaminhado ao seu respectivo destinatário. Camaçari, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL
Promotor(a) de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.204593/2018, Portaria nº 162/2016, cujo objetivo é apurar possível deficiência no tratamento de esgoto sanitário na sede do município de Mata de São João/BA, sob a responsabilidade da Embasa.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 228.9.321389/2023, Portaria nº 024/2023, cujo objetivo é acompanhar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo município de Pojuca/BA no ano de 2023.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.94168/2018, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Sr. José Carlos Santos e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil de nº 167.0.114744/2016.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.439209/2024, Portaria nº 020/2024, cujo objetivo é acompanhar eventual implementação de política pública ambiental na área da reserva da sapiranga pelo município de mata de são joão/ba, para o biênio 2024-2025.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.439172/2024, Portaria nº 019/2024, cujo objetivo é acompanhamento da regularidade da implantação da unidade de conservação integral, de âmbito municipal, denominada "Monumento Natural Península da Siribinha", criada pela Lei 936, de 04 de setembro de 2018, do Município de Conde/BA, com vigência de 01 (um) ano.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.13276/2019, Portaria nº 036/2019, cujo objetivo é acompanhamento de TAC para regularização ambiental do imóvel localizado no Condomínio Quintas do Castelo Açú da Torre, lotes 49 e 50, quadra 29, no Município de Mata de São João/BA, de propriedade de Mariana Torres Strauch e o Sr. Washington Luiz de Almeida Castro.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.40036/2019, Portaria nº 087/2019, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado entre a pessoa jurídica Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. (EMBASA), UHT Investimentos, Participações e Empreendimentos Hoteleiros Ltda, Município de Mata de São João e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 167.0.128078/2014.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.390775/2023, Portaria nº 053/2023, cujo objetivo é apurar suposta intervenção/construção à margem da Lagoa do Aruá, em área de preservação permanente (APP), no Loteamento Quintas do Castelo Açu da Torre, em Mata de São João/BA, Lote 13, Quadra 32, tendo como atual proprietário o Sr. Vitor Maciel dos Santos.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.166863/2020, Portaria nº 041/2020, cujo objetivo é apurar possível supressão indevida de vegetação nativa em área de preservação permanente, na Zona Rural do Município de Esplanada/BA, local de coordenadas geográficas Lat. 12º 4' 29,59" S e Long. 37º 48,25' 25,87" O.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 114.9.486200/2024, Portaria nº 022/2024, cujo objetivo é acompanhar cumprimento das obrigações ambientais propostas pelo MPBA e assumidas pelo Município de Entre Rios, em termo de acordo de conduta nos autos do IC nº 167.0.93852.2016.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.257857/2022, Portaria nº 022/2022, cujo objetivo é apurar descumprimento de condicionantes ambientais e danos ambientais causados por sinistro ocorrido em 20.09.2021, na Fazenda Bálsamo, município de Esplanada/BA, pela empresa Petrobrás S/A.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.47703/2020, Portaria nº 040/2020, cujo objetivo é apurar existência de supostas edificações de barracas de forma precária e ponte em área de APP de rio em provável Zona de Proteção Rigorosa da APA do Litoral Norte, sem o devido controle e efetivo poder de polícia por parte do Município de Entre Rios, locais de coordenadas geográficas X-627371 Y8638671.

Mata de São João/BA, 14 de janeiro de 2026

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 273/2026

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 7ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 590.9.603444/2025, com espeque no art. 4º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP. O recurso deve ser apresentado através do e-mail sp.camacari@mpba.mp.br

Camaçari, 16 de abril de 2026
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. Renata Soares Tallarico, Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a conversão da Notícia de Fato n.º069.9.551820/2025 em INQUÉRITO CIVIL com O objetivo de apurar as irregularidades no fornecimento de água no bairro URBIS e a ineficiência dos canais de atendimento ao consumidor do SAAE Catu, bem como adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para garantir a regularização do serviço e a proteção dos direitos dos usuários.

Ministério Público do Estado da Bahia
2ª Promotoria de Justiça de Catu

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 087/2026

NOTÍCIA DE FATO: IDEA Nº 003.9.183826/2026
NOTICIANTE: Anônimo
OBJETO: Não exercício de funções por servidor do Município de Eunápolis

NOTIFICAÇÃO

A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com intuito de instruir a Notícia de Fato acima identificada, considerando-se que a representação não veio acompanhada de documentos que demonstrem indícios mínimos dos fatos noticiados, NOTIFICA o denunciante anônimo para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, complemente a representação, apresentando, a esta Promotoria de Justiça, documentos que demonstrem minimamente indícios dos fatos noticiados e apresente rol de testemunhas. Ressalto que as informações solicitadas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico 3pj.eunapolis@mpba.mp.br, dispensada a remessa física.

Eunápolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO – IDEA Nº 003.9.53536/2026

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO do Documento em epígrafe, oriundo do Registro de Denúncia Disque 127, no qual foi noticiado, de forma anônima, suposta omissão da Secretaria Municipal de Conceição do Jacuípe quanto ao direito de saúde da Srª Irandir Rodrigues Alves.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2026.
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.600806/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, na qual a senhora Daniela dos Santos Silva relata a prática dos delitos de lesão corporal e descumprimento de medidas protetivas de urgência, praticadas pelo senhor Reginaldo Fonseca Santiago.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2026.
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Auxiliar

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.201533/2023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 10, §1º, da Res. 23/2007 do CNMP c/c art. 44, §1º, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da extinção do objeto investigado e da ausência de elementos probatórios nucleares, COMUNICA aos interessados o Arquivamento do Inquérito Civil nº 596.9.201533/2023, no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível por meio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Ressalta-se que, caso tenha interesse, V. Sa., na forma do Art. 44, 5º, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia poderá recorrer da decisão de arquivamento, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões e documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil.

Feira de Santana, 17 de abril de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

IDEA 596.9.588183/2025 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados que representem a vítima André Santos Ramos, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 75577/2025/ Pje. nº 8040509-96.2025.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente criminal, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 16 de abril de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL 403/2026/SP-FSA/16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA, vem, por meio deste, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 596.9.485790/2025, tendo como objeto acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do direito à saúde de G. C. S. S., garantindo o acesso a tratamento de saúde mental integral, contínuo e adequado, inclusive avaliando a necessidade de acolhimento em Residência Terapêutica ou internação compulsória, diante do quadro de agressividade e vulnerabilidade familiar.

Feira de Santana/BA, 16 de abril de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ**EDITAL N.º 092/2026 - PORTARIA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.509192/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, para apurar supostas irregularidades em lançamento tributário de IPTU com possível dano ao erário.

Ipirá/BA, 11 de abril de 2026.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL DEA Nº. 596.9.73738/2024 - PRORROGAÇÃO

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve PRORROGAR, por 01 (um) ano, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 596.9.73738/2024, na forma do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA.

Feira de Santana, 16 de abril de 2026.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL 16ªPJ – 596.9.606868/2025 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, artigo 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim no art. 15, IV, da Resolução de n. 11/2022 – CPJ/MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe. Informe ainda, que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme Resolução 174/2017 do CNMP, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 16 de abril de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL IDEA Nº. 596.9.32072/2023

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve COMUNICAR, a quem interessar, o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.32072/2023.

Feira de Santana, 15 de abril de 2026.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL IDEIA Nº 596.9.117279/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo nº 8008742-06.2026.8.05.0080 IP nº 62356/2023 Víctima: Marcos Vinicius Rozado dos Santos Investigado(a): Desconhecido ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a representante da vítima, Sra. Rosilene de Oliveira Rozado, e o investigado, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL - Processo nº 8008742-06.2026.8.05.0080 - IP nº 62356/2023, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana/BA, com fulcro no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 091/2026 - ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.99401/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Procedimento Administrativo instaurado em face de notícia de fato anônima relatando que suposto descumprimento de carga horária de trabalho por Secretário de Finanças do município de Baixa Grande, COMUNICA, aos interessados, a promoção de arquivamento deste procedimento, para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos, diretamente na Secretaria desta Promotoria de Justiça ou através do endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Ipirá/BA, 15 de abril de 2026.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 596.9.221612/2024

ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, J. C. S., do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 14704/2024, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 15 de abril de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.416359/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da sua representante que a este subscreve, considerando a relevância da situação objeto do procedimento, resolve prorrogar o prazo de conclusão por 01 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP Nº 174/2017, em razão da imprescindibilidade da realização de outras diligências.

Maragogipe/BA, 10 de abril de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACULÉ

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da designação na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, com base no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica que foi Instaurado o Procedimento Administrativo abaixo referido, para Acompanhar a Implantação do Projeto Educação Inclusiva (Deficientes) no Município de Caculé.

Nº IDEA	ASSUNTO	MUNICÍPIO
036.9.75724/2026	Educação Inclusiva	Caculé

Caculé, 16 de Abril de 2026.

Rosiel Silva Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da designação na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, com base no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica que foi Instaurado o Procedimento Administrativo abaixo referido, para Acompanhar a Implantação do Projeto Educação Inclusiva (Deficientes) no Município de Guajeru.

Nº IDEA	ASSUNTO	MUNICÍPIO
036.9.75717/2026	Educação Inclusiva	Guajeru

Caculé, 16 de Abril de 2026.

Rosiel Silva Santos Júnior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.134182/2026

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/04/2026

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO EM FACE DE CRIANÇA/ADOLESCENTE (NÃO IDENTIFICADO POR RAZÃO DE SIGILO).

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

A 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de seu Promotor Titular, Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos possíveis interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 13, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, face ao transcurso do tempo e a necessidade de se aprofundar as investigações, a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da notícia de fato 01.9.56064/2026. Ilhéus, 16 de abril de 2026. PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

A 13ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de sua Promotora Titular, Ivelinne Noemi Silva Porto Staut, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos possíveis interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob nº IDEA 001.9.537956/2025, instaurado com foco no controle externo da atividade policial quanto às condições estruturais e operacionais do Departamento de Polícia Técnica – DPT/Ilhéus, especificamente no que se refere à custódia, destinação e incineração de drogas e armas apreendidas, assim como à melhoria dos fluxos de comunicação entre o DPT, a 7ª COORPIN e as Promotorias de Justiça com atribuição criminal. Ilhéus, 16 de abril de 2026. IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da 12ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais que conferem a Constituição Federal (art. 129, inciso VI), de acordo o art. 28 do CPP, comunica VANUZIA SOUZA DOS SANTOS, representante legal da menor I. S, dos S., a promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 514/2023 – IDEA Nº 001.9.3988/2025. Esclarecendo que: na hipótese de não concordar com o presente arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento desta Notificação, cuja irrisignação deverá ser encaminhada preferencialmente para o email: spa.ilheus@mpba.mp.br com atenção à ILHÉUS - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ou presencialmente nas sedes do MPBA em Ilhéus. Ilhéus, 08 de abril de 2026. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ BOTELHO ALMEIDA NETO

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N.º 675.9.174705/2025

RECOMENDAÇÃO Nº 7/2026 (art. 3º da Resolução 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de seu representante que abaixo subscreve, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e IX, da Constituição Federal (CF), pelo art. 80 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) em conjunto com o art. 6º, incisos VII, alínea “b”, e XX, da Lei Complementar nº 75/93, pelo art. 75, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado da Bahia), pela Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pela Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OEC/MP), e, ainda: CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, segundo o comando normativo estatuído no artigo 129 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que essa função atribuída ao Ministério Público assemelha-se ao que, no direito comparado, se denomina função ombudsman ou de defensor do povo e conta com a recomendação como um de seus principais instrumentos; CONSIDERANDO que, para o exercício da função institucional prevista no artigo 129, II, da Constituição Federal, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (artigo 27, parágrafo único, IV); CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução n.º 164/2017, uniformizando a atuação do Ministério Público na expedição de recomendações como garantia da sociedade e legítimo mecanismo de promoção dos direitos fundamentais individuais e coletivos, além de constituir importante instrumento de redução da litigiosidade e ampliação do acesso à justiça, em consonância com o escopo institucional de estimular a atuação resolutiva e proativa dos membros do Ministério Público para promoção da justiça; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia previu como princípios norteadores da recomendação a máxima utilidade e efetividade, o caráter preventivo ou corretivo, a resolutividade e a ponderação e proporcionalidade nos casos de tensão entre direitos fundamentais, dentre outros; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo IDEA n.º 675.9.174705/2025 instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça para acompanhar e fiscalizar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra/BA, com o objetivo de assegurar que as contratações de servidores sejam realizadas em conformidade com o disposto no art. 37, II e IX, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses constitucionais de nomeação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CF); CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a. os casos excepcionais estejam previstos em lei; b. o prazo de contratação seja predeterminado; c. a necessidade seja temporária; d. o interesse público seja excepcional; e. a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração (RE 658026, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-214 DIVULG 30-10-2014 PUBLIC 31-10-2014); CONSIDERANDO a denúncia autuada sob o Documento n.º 003.9.186660/2026, encaminhada a esta Promotoria de Justiça via Atendimento ao Cidadão (Protocolo n.º FPIA00009007), noticiando, em síntese, possíveis irregularidades na gestão de pessoal do Município de Barra/BA, consistentes na ausência de realização de concurso público desde o ano de 2012 e na adoção reiterada de contratações temporárias por meio de Processos Seletivos Simplificados (REDA), em aparente substituição à regra constitucional do concurso público e em desconformidade com a diretriz da excepcionalidade da contratação temporária por interesse público (art. 37, II e IX, da CF); CONSIDERANDO que a municipalidade realizou Processo Seletivo para Cadastro de Reserva (CR), regido pelo Edital n.º 003/2023, para contratação de professor de nível superior, graduado em Pedagogia e/ou Licenciaturas, tendo sido classificados 113 (cento e treze) candidatos para o CAMPO e 124 (cento e vinte e quatro) para a SEDE, cuja validade do certame foi prorrogada até o dia 16/06/2026, por força do Decreto Municipal n.º 034/2026, publicado no Diário Oficial n.º 2.711, de sexta-feira, dia 23 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO que, não obstante a vigência do referido certame, no dia 2 de abril de 2026, a municipalidade publicou o Edital de Convocação n.º 06/2026, com o objetivo de promover novo Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva (CR) para contratação temporária contemplando o mesmo cargo (professor de nível superior), as mesmas habilitações (Pedagogia e/ou Licenciaturas) e lotações (SEDE e CAMPO) já previstas no Edital n.º 003/2023, o que, evidentemente, pode caracterizar preterição arbitrária de candidatos aprovados, em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37, caput, da CF); CONSIDERANDO que, além da publicação de novo certame com outro ainda vigente, o Edital de Convocação n.º 06/2026 fixou prazo exíguo de apenas 5 (cinco) dias para inscrição dos candidatos não isentos — das 13h do dia 9 de abril até às 23h59 do dia 13 de abril de 2026 —, a ser realizada por meio do sítio eletrônico <https://www.aoeseducacionais.com.br>, com aplicação da prova objetiva prevista para o dia 26 de abril de 2026, circunstância que compromete a ampla competitividade do certame e afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e publicidade dos atos administrativos; CONSIDERANDO que não restou demonstrada, de forma idônea, a excepcionalidade apta a justificar a deflagração de novo certame, especialmente diante da existência de cadastro de reserva vigente e plenamente apto à convocação, bem como por se tratar de função de natureza ordinária e permanente da Administração Pública, cujo provimento do cargo deve ocorrer, via de regra, mediante prévia aprovação em concurso público, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 658026; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação descrita em tela, a fim de assegurar a observância dos supracitados princípios e o cumprimento do regimento constitucional do concurso público; RESOLVE RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA, ROMEU BATISTA PINTO JÚNIOR: 1) Promova a imediata suspensão do Edital de Convocação n.º 06/2026, abstendo-se de praticar quaisquer atos tendentes à sua execução, inclusive homologação de resultados ou eventuais contratações dele decorrentes; 2) Abstenha-se de deflagrar novos processos seletivos simplificados destinados ao provimento de funções de caráter permanente, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de comprovada necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivadas e em estrita observância ao art. 37, IX, da Constituição Federal; 3) Encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a legislação municipal específica que discipline as hipóteses de contratação por tempo determinado, indicando, de forma expressa, os casos excepcionais previstos em lei que autorizariam a adoção desse regime jurídico precário; 4) Adote as medidas administrativas necessárias à realização de concurso público, caso reste evidenciada a necessidade de provimento de cargos efetivos, em observância ao art. 37, II, da Constituição Federal; e 5) Informe a este Órgão de Execução, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas para o cumprimento da presente recomendação. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA adverte que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora (DOLO) o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo a omissão ensejar a adoção das medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 698.9.25305/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 419/2024 (oriundo da Delegacia Territorial de Jussara/BA e relacionado ao PJe nº 8000368-76.2024.8.05.0110), instaurado para apurar as circunstâncias da morte de CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, vulgo "Catatau", 20 anos, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Jussara/BA, portador do RG nº XX.592.473-XX, ocorrida em 03 de janeiro de 2024, por volta das 11h20, na Rua da Serrinha, nº 45, Bairro Centro, município de Jussara/BA, em decorrência de intervenção de policiais militares integrantes da CIPE Semiárido. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.631385/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, COMUNIDADES DE SÃO GONÇALO, MATO DO MEIO, GENTIO DOS CHAGAS, RETIRO E DESCANSO

INTERESSADO: Associação dos pequenos agricultores de fundo de pasto das comunidades de São Gonçalo, Mato do Meio, Gentio dos Chagas, Retiro e Descanso.

FUNDAMENTO: Art. 50, III, da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.491858/2025

ORIGEM: Irecê - 6ª Promotoria de Justiça

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Execução Contratual (10429) e > Licitações > Modalidade / Limite > Pregão > Presencial (14139)

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na execução contratual decorrente do Pregão Presencial nº 019/2023, firmado entre o Município de Irecê e a empresa Eletroseg Segurança Ltda - ME. A investigação foca, especificamente, na suposta inexecução dos serviços de videomonitoramento previstos no Lote 02, uma vez que, passados meses da assinatura do contrato, o serviço não teria sido efetivamente iniciado, subsistindo ainda suspeitas quanto ao pagamento de valores sem a devida e integral contraprestação dos serviços contratados.

FUNDAMENTO: Art. 50, IV, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 698.9.444075/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira

ÁREA: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

OBJETO: Apurar regularidade de contratações efetivadas pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Irecê/BA

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do Art. 26, §1º da Resolução MPBA nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 003.9.221985/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: Apurar possível ocorrência de infração ambiental supostamente cometida pela Empresa CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

INVESTIGADO: CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e art. 9º da Lei 7.347/85.

COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Procedimento Preparatório supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.134257/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de comunicação encaminhada pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Barra do Mendes, para apuração de eventual excesso ou abuso de autoridade na atuação de agentes policiais por ocasião da prisão em flagrante de MAUREMI DA FRANCA ALMEIDA, nos autos do processo nº 8000268 29.2026.8.05.0021.

FUNDAMENTO: Por ausência de justa causa, promove-se o arquivamento desta notícia de fato, na forma do art. 7º, inc. IV, do Ato Normativo PGJ BA nº 37/2022.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 3ª PJ DE ITABERABA

NOTÍCIA DE FATO N.º 699.9.95148/2026

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução CNMP n.º 174/17, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorroga o prazo da Notícia de Fato n.º 699.9.95148/2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 08 de abril de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago - Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 1ª PJ DE ITABERABA

NOTÍCIA DE FATO N.º 003.9.347965/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução CNMP n.º 174/17, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorroga o prazo da Notícia de Fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 14 de abril de 2026.

DANIEL MEIRELES ABERCEB

Promotor de Justiça

ITABERABA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil n.º 003.9.27775/2025

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Visto etc.,

O prazo para conclusão do presente IC expirou e remanesce a necessidade de diligências complementares.

Assim, determino a prorrogação do presente inquérito civil, por mais doze meses, nos termos do art. 9º da Res. nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Anotações necessárias no Sistema IDEA. Dê-se publicidade à presente prorrogação mediante publicação no DJe.

Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROGRAMA TERRA PROTEGIDA

IMÓVEL RURAL: FAZENDA UNIÃO (MUNDO NOVO/BA)

COMPROMISSÁRIO: JOSELITA SÃO LEÃO CARVALHO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 699.9.190060/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça ao final signatário, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 127 e 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, os artigos 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 50, I, da Res. nº 11/2022 do ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, e art. 8, I, da Res. CNMP nº 174/2017, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DE TAC, e

CONSIDERANDO o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e a Sra. JOSELITA SÃO LEÃO CARVALHO como forma de solução consensual do IC IDEA nº 003.9.30152/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento próprio para o adequado acompanhamento do cumprimento de obrigações consignadas em termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público;

RESOLVE adotar as seguintes medidas procedimentais preliminares, retornando-se os autos em seguida para novas deliberações:

1. Publique-se extrato da presente portaria no DJe;
2. Comunique-se a instauração deste Procedimento Administrativo ao CEAMA, via e-mail institucional, remetendo-se cópia da presente Portaria.
3. Notifique-se a Compromissária para encaminhar, a esta PJ, cópia dos comprovantes das parcelas já pagas até o momento, relativos à obrigação pecuniária firmada no TAC.

Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UTINGA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.603567/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.603567/2025 no âmbito da Promotoria de Justiça de Utinga, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: utinga@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Utinga, 16 de abril de 2026.

Daniel Meireles aberceb

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.20479/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.34506/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.22543/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

ITABERABA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil n.º 003.9.210954/2025

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Visto etc.,

O prazo para conclusão do presente IC expirou e remanesce a necessidade de diligências complementares.

Assim, determino a prorrogação do presente inquérito civil, por mais doze meses, nos termos do art. 9º da Res. nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Anotações necessárias no Sistema IDEA.

Dê-se publicidade à presente prorrogação mediante publicação no DJe.

Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.22746/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.373920/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.37797/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.32655/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.48716/2025

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJREMA – Itaberaba), por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a necessidade de continuidade da instrução procedimental, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

ITABERABA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil n.º 003.9.37848/2025

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Visto etc.,

O prazo para conclusão do presente IC expirou e remanesce a necessidade de diligências complementares.

Assim, determino a prorrogação do presente inquérito civil, por mais doze meses, nos termos do art. 9º da Res. nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Anotações necessárias no Sistema IDEA.

Dê-se publicidade à presente prorrogação mediante publicação no DJe.
Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.
Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)
THYEGO DE OLIVEIRA MATOS
Promotor de Justiça

ITABERABA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil n.º 003.9.24524/2025

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Visto etc.,

O prazo para conclusão do presente IC expirou e remanesce a necessidade de diligências complementares.

Assim, determino a prorrogação do presente inquérito civil, por mais doze meses, nos termos do art. 9º da Res. nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Anotações necessárias no Sistema IDEA.

Dê-se publicidade à presente prorrogação mediante publicação no DJe.

Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 003.9.77398/2025

O Promotor de Justiça abaixo subscrito, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do procedimento em epígrafe, instaurado em razão de ocorrência de poluição ambiental decorrente da queima de resíduos sólidos e emissão de fumaça no lixão municipal de Serrolândia-BA.

Itaberaba/BA, 16 de abril de 2026

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 699.9.490821/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 699.9.490821/2025 no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Itaberaba, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: itaberaba@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Itaberaba/BA, 16 de abril de 2026.

Daniel Meireles Aberceb

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU

INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.20537/2025

ÁREA: MEIO AMBIENTE

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º 003.9.20537/2025, instaurado com o objetivo de regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Piranhas, Boa Vista Do Tupim-BA, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Itaberaba/BA, 16 de abril de 2026.

Thyego de Oliveira Matos - Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU
INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.79369/2022
ÁREA: MEIO AMBIENTE

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º 003.9.79369/2022, visando apurar a possível ocorrência de danos ambientais decorrentes dos efluentes lançados pela estação de tratamento de água da Barragem do França, localizada no Município de Piritiba/BA.

Itaberaba/BA, 16 de abril de 2026.

Thyego de Oliveira Matos - Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU
INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.37388/2025
ÁREA: MEIO AMBIENTE

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º 003.9.37388/2025, instaurado com o objetivo de regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Santa Luz, Boa Vista Do Tupim-BA, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Itaberaba/BA, 16 de abril de 2026.

Thyego de Oliveira Matos - Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.182725/2026

Área: Meio Ambiente

Objeto: adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, com o objeto de apurar as informações constante no Proc. Adm. N° 0011.04.2026, que resultou na apreensão de equipamento sonoro pertencente a RYAN SANTOS BASTOS

Data de instauração: 14 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.186003/2026

Área: Meio Ambiente

Objeto: adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, com o objeto de apurar as informações constante no Proc. Adm. N° 0015.04.2026, que resultou na apreensão de equipamento sonoro pertencente a RENILDO SOUZA SANTOS e REMERSON SANTANA SANTOS

Data de instauração: 14 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.185981/2026

Área: Meio Ambiente

Objeto: adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, com o objeto de apurar as informações constante no Proc. Adm. N° 0011.04.2026, que resultou na apreensão de equipamento sonoro pertencente a BRENDA AVELINA NUNES

Data de instauração: 15 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 646.9.455591/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 646.9.455591/2025. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem

apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OECPJ 11/2022.

Itabuna – BA, 15 de abril de 2026.

Rafaella Silva Carvalho

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.156299/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 003.9.156299/2024. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OECPJ 11/2022.

Itabuna – BA, 15 de abril de 2026.

Rafaella Silva Carvalho

Promotora de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.593081/2025

Área: Meio Ambiente e Urbanismo

Objeto: a fim de acompanhar e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Data de instauração: 15 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.626917/2025

Área: Controle externo da atividade policial

Objeto: a fim de acompanhar e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Data de instauração: 15 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

ORIGEM: 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.259851/2025

Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, IV, Res. 174/2017 do CNMP).

Objeto: Acompanhar todas as fases do Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1131/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para a frota oficial da Câmara Municipal de Itabuna, conforme Termo de Referência e Edital.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Itabuna.

Data de instauração: 09 de dezembro de 2025.

RAFAELLA SILVA CARVALHO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.184160/2026

Área: Meio Ambiente e Urbanismo

Objeto Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de comunicação encaminhada a esta promotoria de justiça pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a fim de comunicar a execução das medidas coercitivas e mandamentais referentes às fiscalizações de combate à poluição sonora e irregularidades desenvolvidas na OPERAÇÃO SOSSEGO.

Desse modo, considerando que os fatos versados já são objeto de investigação em procedimento instaurado anteriormente e diante da ausência de fato novo capaz de representar justa causa para prosseguimento das investigações ou ajuizamento de ação civil pública, ao menos por ora, determino o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato.

Data de instauração: 14 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.415354/2025

Área: Meio Ambiente - Poluição

Objeto: apurar notícia de poluição promovida pela empresa SERVINCÊNDIO EXTINTORES.

Data de instauração: 13 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.157251/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 003.9.157251/2024. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OECPJ 11/2022.

Itabuna – BA, 15 de abril de 2026.

Rafaella Silva Carvalho
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.257161/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 003.9.257161/2025. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OECPJ 11/2022.

Itabuna – BA, 15 de abril de 2026.

Rafaella Silva Carvalho
Promotora de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 646.9.193528/2023

Área: Meio Ambiente e Urbanismo

Objeto: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de comunicação acerca de suposta ocupação irregular por quiosque instalado em praça pública situada na Rua 4, 3ª etapa, bairro Jardim Primavera, no município de Itabuna/BA.

Instado a se manifestar, o órgão municipal competente informou que o quiosque possui alvará válido de licença para localização e funcionamento, inexistindo irregularidade administrativa ou ambiental.

Desse modo, considerando a ausência de justa causa, a inexistência de indícios mínimos de irregularidade concreta e a ausência de fato novo capaz de ensejar a atuação do Ministério Público ou o ajuizamento de ação civil pública, determino o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos da Resolução OECPJ/MPBA nº 11/2022.

Itabuna/BA, 15 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON
Promotor de Justiça

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 646.9.608478/2025

Área: Meio Ambiente / Saúde Pública / Patrimônio Público

Objeto: Acompanhar e apurar possível omissão administrativa do Município de Itabuna quanto à gestão, manutenção, segurança e condições sanitárias da Praça Otávio Mangabeira, inclusive quanto à qualidade da água da fonte existente no local, a partir de representação apresentada por associação de moradores e comerciantes.

Data de instauração: 15 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28º do Código de Processo Penal, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial 132/2012, IDEA: 701.9.174916/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 16 de abril de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.170800/2026.

Itapetinga-BA, 16 de abril de 2026.

Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº003.9.70073/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 15 de abril de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina

IDEA nº 702.9.103240/2026

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP

DATA: 14.04.2026

INTERESSADO(S): CRAS de Serrolândia-BA, Sociedade

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 224.9.468858/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, para fins de observância do princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e cumprimento do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVE O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 224.9.468858/2025, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Piritiba, 15 de abril de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

IDEA Nº186.9.39506/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 15 de abril de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 224.9.5675/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, para fins de observância do princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e cumprimento do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVE O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 224.9.5675/2026, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP.

Piritiba, 15 de abril de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça em substituição

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Jacobina/BA, nos autos do Inquérito Policial nº 70172/2024, que tramitou sob o nº 8005541-97.2024.8.05.0137 (IDEA nº 702.9.599118/2024), comunica a NATANAEL MARQUES DOS SANTOS que foi promovido o arquivamento do referido procedimento investigatório.

Fica o investigado cientificado de que poderá tomar conhecimento do inteiro teor da promoção de arquivamento junto à Vara Criminal da Comarca de Jacobina/BA ou perante a 2ª Promotoria de Justiça de Jacobina/BA.

Jacobina/BA, 15 de abril de 2026.

TARSILA HONORATA MACEDO DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº003.9.579161/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c arts. 6º e 7º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão.

Mundo Novo/BA, 13 de abril de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

EDITAL nº 83/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica as interessadas: Antônia Guimarães Lima e Maria Aparecida Guimarães Lima, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.159618/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 16 de abril de 2026..

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL nº 84/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica as interessadas: Elza Gonçalves Santos e Gracinda Barbosa Santos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.157009/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 16 de abril de 2026..

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL nº 85/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Iranildes Silva dos Santos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.179376/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 16 de abril de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL nº 86/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao interessado: CODEVASF, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.132028/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 16 de abril de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 87/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 058.9.179931/2024

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 058.9.179931/2024.

Miguel Calmon, 16 de abril de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 06/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 297.9.590229/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, à vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, ante a necessidade de coleta de maiores informações e documentos sobre os fatos comunicar a Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo IDEA 297.9.590229/2025.

Saúde, 16 de abril de 2026.

Jair Antônio Silva Lima
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 07/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 297.9.590229/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, à vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, ante a necessidade de coleta de maiores informações e documentos sobre os fatos comunicar a Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo IDEA 297.9.26392/2025.

Saúde, 16 de abril de 2026.

Jair Antônio Silva Lima
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/04/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA: 702.9.180235/2026

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

PROMOTORIA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a prorrogação do prazo de conclusão do Presente Procedimento Administrativo, IDEA nº 043.9.440397/2022, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA. Itagibá, Bahia, 16 de abril de 2026.

Procedimento Administrativo
IDEA Nº 657.9.465131/2023

Origem: 2º Promotoria de Justiça de Ipiaú

Objeto: O presente Procedimento Administrativo foi instaurado com o objetivo de propor, articular, acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Ipiaú/BA, com ênfase na prevenção da reincidência, especialmente por meio da criação, implantação e consolidação de grupos reflexivos destinados a homens autores de violência doméstica. (...) Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, a complexidade do objeto, a continuidade das ações já propostas e implementadas e a necessidade de acompanhamento e fiscalização da política pública, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, PRORROGO o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, contado a partir do término do prazo anterior.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a prorrogação do prazo de conclusão do Presente Procedimento Administrativo, IDEA nº 657.9.138869/2025, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA. Itagibá, Bahia, 16 de abril de 2026.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 004/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

IDEA nº. 608.9.140033/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA.

ASSUNTO: Acompanhar e fiscalizar o desempenho de despesa pública com os festejos juninos do ano 2026, no âmbito do Município de Jequié/BA.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 23/03/2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº: 003.9.76320/2026

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX, ambos da CF, 25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 72, IV e 73, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, 22, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a notícia de fato de número em epígrafe, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, com vistas a apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços pela empresa IMPACTO PRIME, unidade situada no Município de Juazeiro/BA, bem como eventual prática de condutas abusivas em detrimento de consumidores.

Juazeiro, 15 de abril de 2025.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.183685/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º, inciso III c/c § 4º, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o INDEFERIMENTO e seu consequente ARQUIVAMENTO do procedimento IDEA 003.9.183685/2026, com fundamento no art. 14, inciso I, da Resolução MPBA nº 11/2022, por

não configurar o fato narrado lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, tratando-se de matéria de natureza remuneratória de categoria funcional específica, sem a transindividualidade e indisponibilidade necessárias à legitimação ministerial.

Sobradinho/BA, 14 de abril de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor (a) de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO

NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.103138/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 10 de abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO

NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.134130/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.110082/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.101501/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.73518/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.562794/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 16/2026, com o objetivo de acompanhar a existência de fluxo e definição de responsabilidades quanto ao descarte adequado de animais encontrados mortos no Município de Paulo Afonso, especialmente na zona rural.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.83296/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.132194/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.134312/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.612162/2024

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, instaurado com o objetivo de acompanhar a atuação dos entes públicos na autorização e fiscalização de vaquejadas e eventos congêneres nos Municípios de Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida/BA, com foco na observância da legislação ambiental, sanitária e de proteção ao bem-estar animal, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 705.9.289472/2024

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 9º, caput, da Res. nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades no Loteamento de propriedade do sr. Pedro Gomes da Cruz, localizado na estrada da Pedra Comprida, no município de Paulo Afonso/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 16 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.524361/2024

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, instaurado com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Paulo Afonso/BA referentes à manutenção e conservação da Área de Proteção Ambiental localizada na região dos Lagos, próximo à DEAM, no Bairro Caminho dos Lagos, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 16 de abril de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 003.9.173506/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OCEPJ, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.173506/2026. O citado procedimento trata-se de expediente oriundo do Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, registrado por noticiante anônimo, no qual narra, em síntese, possíveis irregularidades no processo de renovação de alvará sanitário de empresa que funciona há cerca de 8 anos no mesmo imóvel alugado. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias

Porto Seguro, 16 de abril de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

IDEA nº 706.9.108912/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

VÍTIMA: E. B. L (MENOR)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima E.B.L do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 706.9.108912/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 6pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 003.9.163242/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OCEPJ, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.163242/2026. O citado procedimento trata-se de expediente instaurado a partir de notícia anônima, por meio da qual se informou que os servidores públicos Silvio Mario Paternostro Menezes e Labibia Ribeiro Santana, ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Porto Seguro/BA, estariam, em tese, deixando de exercer suas funções há mais de quatro anos, com a suposta conivência da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância Epidemiológica. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Porto Seguro, 16 de abril de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 706.9.8228/2025

PROCESSO N.º 8000165-98.2025.8.05.0201

INQUÉRITO POLICIAL Nº 86686/2024 – 2ª DT Arraial D'Ajuda – Porto Seguro/BA

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

Vítima: VALDEMAR FONSECA NETO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 86686/2024 – 2ª DT Arraial D'Ajuda – Porto Seguro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

MATHEUS DAIBERT DUARTE SILVA

Promotor de Justiça em Substituição

IDEA nº 706.9.108912/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

VÍTIMA: E. B. L (MENOR)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima E.B.L do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 706.9.108912/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 6pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n.º 024.9.31061/2026. Origem: Promotoria de Justiça de Belmonte/BA.

ÁREA: Direito Administrativo. OBJETO: Posturas Municipais. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Resolução 174/2017 do CNMP, por meio do presente edital, comunica a todos os eventuais interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 024.9.31061/2026.

Belmonte/BA, 16 de abril de 2026.

Matheus Daibert Duarte Silva

Promotor de Justiça.

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 003.9.173506/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OCEPJ, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.173506/2026. O citado procedimento trata-se de expediente oriundo do Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, registrado por noticiante anônimo, no qual narra, em síntese, possíveis irregularidades no processo de renovação de alvará sanitário de empresa que funciona há cerca de 8 anos no mesmo imóvel alugado. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias

Porto Seguro, 16 de abril de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

IDEA nº 706.9.108912/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

VÍTIMA: E. B. L (MENOR)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima E.B.L do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 706.9.108912/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 6pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA

Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

IDEA nº 003.9.163242/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OECJP, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.163242/2026. O citado procedimento trata-se de expediente instaurado a partir de notícia anônima, por meio da qual se informou que os servidores públicos Silvio Mario Paternostro Menezes e Labibia Ribeiro Santana, ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Porto Seguro/BA, estariam, em tese, deixando de exercer suas funções há mais de quatro anos, com a suposta convivência da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância Epidemiológica. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Porto Seguro, 16 de abril de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 706.9.8228/2025

PROCESSO N.º 8000165-98.2025.8.05.0201

INQUÉRITO POLICIAL Nº 86686/2024 – 2ª DT Arraial D'Ajuda – Porto Seguro/BA

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

Vítima: VALDEMAR FONSECA NETO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 86686/2024 – 2ª DT Arraial D'Ajuda – Porto Seguro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

MATHEUS DAIBERT DUARTE SILVA

Promotor de Justiça em Substituição

IDEA nº 706.9.108912/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

VÍTIMA: E. B. L (MENOR)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima E.B.L do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 706.9.108912/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 6pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de abril de 2026

BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n.º 024.9.31061/2026. Origem: Promotoria de Justiça de Belmonte/BA.

ÁREA: Direito Administrativo. OBJETO: Posturas Municipais. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Resolução 174/2017 do CNMP, por meio do presente edital, comunica a todos os eventuais interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 024.9.31061/2026.

Belmonte/BA, 16 de abril de 2026.

Matheus Daibert Duarte Silva

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial DT de Santa Maria da Vitória

IDEA nº 717.9.583205/2025

Processo nº 8002641-43.2025.8.05.0223

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal das partes, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO -

Santa Maria da Vitória/BA, 09/04/2026.

GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº - DT de Santa Maria da Vitória

IDEA nº 717.9.487724/2025

Processo nº 8002205-84.2025.8.05.0223

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal das partes, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 717.9.487724/2025". Santa Maria da Vitória/BA, 09/04/2026.

GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.124632/2026

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº. 600.9.124632/2026, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

Felipe Otaviano Ranauro

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.124614/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.124614/2026 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 08/07/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Área: AMBIENTAL

Procedimento Preparatório: 003.9.565484/2025

Objeto: Apurar suposta prática de poluição ambiental em um terreno baldio localizado na 3ª Travessa da Juerana, s/n, bairro São Paulo, às margens da BA-046, em frente à Escola Municipal Irmã Helena Alves da Silva, nesta cidade de Santo Antônio de Jesus/BA

Data de Instauração: 14 de abril de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.141629/2026

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº. 003.9.141629/2026, no âmbito da Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

Julimar Barreto Ferreira
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

PORTARIA Nº 016/2026

Área: Meio Ambiente

Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 007.9.180359/2026

Objeto: apurar o cometimento do crime do art. 29 da Lei 9.605/1998, flagrado no dia 08 de abril de 2026, na Rua G, n.º 18, Loteamento Espaço Verde, Centro, no município de Amargosa/BA.

Local: Amargosa/BA

Data de Instauração: 12/04/2026

Santo Antônio de Jesus, 15/04/2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 374.9.67544/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/04/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 374.9.67544/2024.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.81705/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.81705/2024, a partir de 20/04/2026, pelo período de 01 (um) ano.

Santo Antônio de Jesus, 15 de abril de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.79808/2026

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procura-

dores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.79808/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.45071/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.45071/2024, a partir de 15/03/2026, pelo período de 01 (um) ano.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica ao Sr. KAUÊ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8001759-29.2026.8.05.0229. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026

Marco Antônio Chaves da Silva Filho
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: MEIO AMBIENTE

Portaria: 11/2026

Procedimento Preparatório IDEA nº 600.9.577734/2025

Objeto: Apurar a ocorrência de poluição atmosférica e sonora decorrente de atividade de pintura automotiva sem controle ambiental, bem como o funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, praticados pela Oficina Retocar.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 13/04/2026

Investigado: Sr. Dejailton de Sousa Oliveira.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº

268.9.67212/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 268.9.67212/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 16 de abril de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.45184/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.45184/2024, a partir de 15/03/2026, pelo período de 01 (um) ano.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.132123/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.132123/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 16/07/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos de pessoa idosa não identificada supostamente vítima de maus tratos e negligência.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.144989/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.144989/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 14/07/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos de pessoa idosa da pessoa com deficiência NAIANE DE JESUS DOS SANTOS.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.245182/2025

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.245182/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.612778/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.612778/2025 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 24/07/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA

Edital de INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.526199/2025.

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;

Área: Infância e Juventude;

Tipo de ato: Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a partir da Notícia de Fato IDEA N. nº 693.9.526199/2025 (Ofício nº 45/2025 – Conselho Tutelar II de Campo Formoso).

Objeto: “Apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis das adolescentes S.S.S e S.S.S, que estariam, em tese, sendo vítimas de crimes sexuais”;

Interessados: Conselho Tutelar de Campo Formoso.

Enquadramento: Art. 217-A, do Código Penal;

Data de instauração: 07 de abril de 2026.

Campo Formoso-BA, 07 de abril de 2026.

Angelita Sampaio de Oliveira

Promotora de Justiça Substituta

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Instauração de Procedimento Administrativo

Área: Tutela dos Interesses da Pessoa com Deficiência

Assunto: Vulnerabilidade pessoal por adesão irregular ao acompanhamento psicossocial

Procedimento Preparatório nº 592.9.135068/2026

Objeto: avaliar as condições familiares e de acompanhamento à saúde mental da cidadã L. S. da S., com endereço constante nos autos, a qual estaria apresentando episódios de surto psicótico, com comportamento agressivo e risco à própria integridade e à de terceiros

Data de Instauração: 14/04/2026

Interessados: Assistido: L. S. da S.

Responsável: ÍTALA SUZANA DA SILVA CARVALHO LUZ

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 027/2026 - Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.113225/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a Prorrogação do Prazo de Conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 592.9.113225/2025, instaurado com objetivo de proceder o exame da Prestação de Contas Anual relativa ao Ano-base 2023, apresentada pela Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente – FUNDAME de Senhor do Bonfim/BA, tendo em vista restarem diligências imprescindíveis para a sua conclusão.

Senhor do Bonfim/Ba, 16 de abril de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 028/2026 - Conversão do Documento nº 592.9.142240/2026 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela dos interesses da Pessoa Idosa

Assunto: Vulnerabilidade pessoal

Objeto: Adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal vivenciada pelo idoso J. R. de O., com endereço constante nos autos, decorrente de indícios de negligência nos cuidados básicos, associados à dificuldade de adesão ao tratamento de saúde necessário, pelo próprio idoso.

Data de instauração: 15/04/2026

Assistido: J. R. de O.

Senhor do Bonfim-BA, 16 de março de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 38/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.512626/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica os familiares de MAILSON DA SILVA FONSECA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 108385/2024 (PJe nº 8004961-88.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 12 de abril de 2026.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.0.44210/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.0.44210/2016, instaurado para apurar supostas irregularidades detectadas na Secretaria Municipal de Saúde de Nordestina no ano de 2010, relativa à prestação dos serviços públicos de saúde, a partir da auditoria do SUS/BA (Relatório nº 372).

Paulo Afonso/BA, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.238083/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, instaurado para a partir de ofício nº 218/2019, oriundo do Conselho Tutelar, que noticia a situação de risco do adolescente F. de J. da S., nascido em 14/04/2007, o qual foi agredido e ameaçado de morte por sua genitora. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 238.9.191421/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 238.9.191421/2024, instaurada a partir de manifestação nº 44493, oriunda do Disque 100, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, noticiando suposta irregularidade no fornecimento de energia elétrica por parte da COELBA, no município de Queimadas/BA.

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 003.9.227650/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 003.9.227650/2024, instaurada a partir de manifestação apresentada por meio do sistema de Atendimento ao Cidadão, na qual noticia suposta demora na chegada do Departamento de Polícia Técnica – DPT ao local de acidente de trânsito ocorrido em 02/06/2024, no povoado Cupim, município de Queimadas/BA.

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.104325/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº Idea n.º 238.9.104325/2023, instaurado com a finalidade

de acompanhar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por menores no município de Queimadas/BA. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.317495/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste na efetivação do direito à saúde, pleiteado por MARIA MARCIA SANTOS DA SILVA para o menor A. S. P., 8 anos, portador de Autismo, consubstanciado em dispensação dos medicamentos ARISTAB OU ARIPIPRAZOL 10mg e RITALINA LA 10mg. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.71097/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste em representação formulada por GLEICY MOREIRA, a qual relatou, em síntese, a suposta situação de vulnerabilidade dos idosos N. E. de S. e G. A. B. (octagenários), em virtude de violência psicológica e negligência de familiares. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 269.9.13375/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste em representação formulada por GLEICY MOREIRA, a qual relatou, em síntese, a suposta situação de vulnerabilidade do idoso A. L. T., residente no Povoado Várzea do Curral, no município de Queimadas/BA, consistente em desassistência de sua filha e curadora A. S. T., quanto às condições básicas de sobrevivência (moradia, saneamento e alimentação). Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.297170/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste em representação formulada por MARIA NILDA DE JESUS, a qual relatou, em síntese, a suposta prática de violência psicológica perpetrada por VERACY BISPO DA SILVA, em face de I. M. B., pessoa idosa. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.34096/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste em atendimento realizado na Promotoria de Justiça de Queimadas, datado de 31/01/2024 em que o noticiante Pedro Bispo dos Santos relata possível situação de vulnerabilidade a que estaria submetida, sua mãe, a idosa M. M. de J. então possuidora de 93 (noventa e três) anos de idade, nascida em 25/06/1930, vítima de agressões verbais por parte das filhas Maura Bispo dos Santos e Benedita Bispo dos Santos. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça Em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 39/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.410782/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica os familiares de ANA PAULA CONCEIÇÃO ASSIS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 141/2017 (PJe nº 8004055-98.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 04 de abril de 2026.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SOURE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Soure, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do Inquérito Civil IDEA Nº 198.9.81539/2024, à vista da necessidade de diligências complementares, por mais 01 (um) ano.

Nova Soure/BA, 16 de abril de 2026

SOSTENYS MARINHO BARRETO

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SOURE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Soure, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do Procedimento Administrativo IDEA Nº 198.9.385913/2022, à vista da imprescindibilidade de realização de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução, por mais 01 (um) ano.

Nova Soure/BA, 16 de abril de 2026

SOSTENYS MARINHO BARRETO

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 238.9.386539/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 238.9.386539/2025, instaurada a partir de manifestação apresentada noticiando a necessidade de mediação familiar no município de Queimadas/BA.

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça - Em Auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 238.9.307323/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 238.9.307323/2024, instaurada a partir de manifestação apresentada noticiando dificuldade na obtenção do Passe Livre Intermunicipal no município de Queimadas/BA.

Queimadas, 16 de abril de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Edital de arquivamento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OEC/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 003.9.115857/2025, que versa sobre suposta ocupação irregular no espaço da Rodoviária de Candeias, sem fiscalização pelo poder público municipal.

Candeias/BA, 14 de abril de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de arquivamento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 003.9.3248527/2023, instaurado para Acompanhamento e fiscalização da implementação da Lei Municipal nº 1.162/2018, que “dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Candeias, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”.

Candeias/BA, 14 de abril de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 696.9.167581/2026 instaurado para Acompanhamento e fiscalização da implementação da Guarda Civil Municipal de Candeias e a regularização do quadro de pessoal.

Candeias/BA, 14 de abril de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de Indeferimento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o indeferimento da notícia de fato registrada no IDEA sob o nº 003.9.1741562026, que versa sobre supostas irregularidades na Câmara De Vereadores de Candeias/Ba.

Candeias/BA, 14 de abril de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de arquivamento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 696.9.253870/2023, instaurado para averiguar possível situação de desvio de função dos servidores Valter Nepomuceno Matos e Deraldo Alves dos Santos, nomeados como Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Candeias.

Candeias/BA, 16 de abril de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 285.9.61327/2026.

São Francisco do Conde/BA, 08 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.417171/2022 (IDEA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, torna público que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 285.9.417171/2022, instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas a gastos públicos e contratações realizadas pelo Município de São Francisco do Conde nas festividades natalinas do ano de 2021.

O arquivamento fundamenta-se na ausência de elementos probatórios suficientes para a propositura de ação civil pública, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal, contado da publicação do presente edital.

São Francisco do Conde/BA, 15 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.546027/2024 (IDEA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, torna público que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 285.9.546027/2024, instaurado para apurar possível acumulação indevida de cargos públicos e eventual dano ao erário, em razão do exercício simultâneo de cargo político no Município de Madre de Deus/BA e cargo efetivo de professora no Município de São Francisco do Conde/BA, imputados a Rosilda de Jesus do Amaral.

O arquivamento decorre da celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), nos termos do art. 17B da Lei nº 8.429/1992, considerado adequado e suficiente à tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa, com previsão de ressarcimento integral do dano e aplicação de multa civil, conforme consignado na promoção ministerial.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal, contado da publicação do presente edital.

São Francisco do Conde/BA, 13 de abril de 2026.
Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.36496/2026.

São Francisco do Conde/BA, 13 de abril de 2026.
Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 150/2026/SPA – PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.429961/2025

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.429961/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 14 de abril de 2026.
Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 151/2026-SPA – ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.166681/2026

A Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem com fundamento nos artigos 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 15, I, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.166681/2026, nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 14 de abril de 2026.
PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM.
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 82/2026
PORTARIA 35
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 201.9.452146/2025

Objeto: Apurar graves supostos maus tratos e abandono intelectual envolvendo o adolescente Genesis Zandominigi Brito
Origem: Conselho Tutelar de Nova Viçosa/BA;
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.
Mucuri, 16 de abril de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora Substituta

EDITAL Nº 83/2026

PORTARIA 36

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.474670/2024

Objeto: O procedimento foi arquivado por motivo dos fatos noticiados já se encontrarem sob apuração no âmbito de inquérito policial regularmente instaurado, não se justificando a manutenção de investigação paralela no Ministério Público, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017;

Origem: Conselho Tutelar Regional II;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 16 de abril de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio

Promotora Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU

INQUÉRITO CIVIL N.º 723.0.218517/2013

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.9.7397/2018, com objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Itamaraju/BA, ocorrido entre 2009 e 2012. A denúncia, feita por Márcio Santos Silva, relata que ele trabalhou como assessor de janeiro a junho de 2009, mas seu nome permaneceu registrado no CNIS como vinculado à Câmara até março de 2014. Márcio afirma que, ao procurar o setor de contabilidade, o servidor Stanislau Matos de Castro lhe ofereceu R\$ 4.000,00 para que não iniciasse nenhuma medida extrajudicial contra a instituição. Os ex-Presidentes da Câmara, George Sousa Passos e Rubens Cleudes Jesus Neves, também são investigados.

Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU

INQUÉRITO CIVIL N.º 723.0.163629/2013

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.0.163629/2013, com objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente em irregularidades na Carta Convite nº 008/2009, cujo objeto foi a Locação de Máquinas diversas para prestar serviços à Secretaria de Obras e atender às necessidades do Município de Itamaraju/BA, no qual venceu a empresa Gustavo Luz Reuter & CIA LTDA, no valor de R\$75.640,00, no ano de 2009, durante a gestão do ex-prefeito Frei Dilson Batista Santiago

Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU

INQUÉRITO CIVIL N.º 723.9.87837/2017

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.9.87837/2017, com objetivo de apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, consistente na liberação de verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes, com emissão de cheque sem o correspondente processo de pagamento, realizado pelo ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Itamaraju/BA, Francisco Carlos Barbosa Silva, no exercício de 2016.

Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU
INQUÉRITO CIVIL N.º 723.0.5067/2013
ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.0.5067/2013, com objetivo de apurar irregularidades e possível desvio de verbas na reforma de unidades escolares no município de Itamaraju/BA, Tomada de Preço nº 02/2005, relativa a fatos ocorridos durante a gestão de Dilson Batista Santiago (2005/2008).
Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.189735/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Improbidade Administrativa

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, nos artigos 1º e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe, ainda, na forma do art. 129, II, da mesma Carta, com a finalidade de acompanhamento dos gastos com os festejos juninos no ano de 2026 pelo município de Itamaraju-BA, pelo prazo de 01 (um) ano.
Itamaraju/BA – Bahia, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.192560/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Improbidade Administrativa

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, nos artigos 1º e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe, ainda, na forma do art. 129, II, da mesma Carta, com a finalidade de acompanhamento dos gastos com os festejos juninos no ano de 2026 pelo município de Jucuruçu-BA, pelo prazo de 01 (um) ano.
Itamaraju/BA – Bahia, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU
INQUÉRITO CIVIL N.º 723.0.103182/2014
ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.0.103182/2014, com objetivo de apuração de supostos gastos elevados na realização de eventos juninos no Município de Itamaraju-BA, ocorridos no ano de 2014.
Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU
INQUÉRITO CIVIL N.º 723.9.349404/2022
ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º723.9.349404/2022, com objetivo de acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal de Itamaraju/BA, do Projeto de Lei nº 015/2022, cujo objeto “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem garantia da União e dá outras providências”.
Itamaraju/BA, 18 de junho de 2025.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 13/04/2026

IDEA: 655.9.64223/2026

Área: EDUCAÇÃO;

Assunto: Transporte;

Objeto: Apurar as condições do transporte escolar na rota da Fazenda Belo Monte, Gandu/BA.

16 de abril de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 13/04/2026

IDEA: 655.9.27859/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Objeto: “acompanhar a situação do acesso à saúde de E C A S, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”.

16 de abril de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 13/04/2026

IDEA: 655.9.97118/2026

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível;

Área: EDUCAÇÃO;

Assunto: Matrícula;

Objeto: Apurar negativa de matrícula da criança V.

16 de abril de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 13/04/2026

IDEA: 655.9.103090/2026

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível;

Área: EDUCAÇÃO;

Assunto: Transporte;

Objeto: Apurar as condições do transporte escolar até Fazenda Renascer, Gandu/BA.

16 de abril de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 13/04/2026

IDEA: 655.9.112252/2026

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível;

Área: EDUCAÇÃO;

Assunto: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Transporte (12855);

Objeto: Apurar o transporte escolar.

16 de abril de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.79246/2026.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.79246/2026, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Valença, 16 de abril de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 597.9.455843/2024.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174 do CNMP, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo - IDEA nº 597.9.455843/2024, que tem como objeto apurar a existência de irregularidades no fornecimento de combustível pelos postos instalados no Município de Valença/BA, com especial enfoque nas condições de localização e espaçamento entre esses estabelecimentos e os imóveis e estabelecimentos circunvizinhos, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público. Valença, 16 de abril de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.62018/2026.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.62018/2026, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Valença, 16 de abril de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.28623/2026.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.28623/2026, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Valença, 16 de abril de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

Edital – 101/2026 - Prorrogação de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil.

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 01 (um) ano, a contar do dia 13 de março de 2026, o prazo de conclusão da Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil IDEA nº 597.9.301002/2024, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 16 de abril de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 102/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Jean Maurício Rosário do Espírito Santo, aos responsáveis legais dos municípios de: Valença; Cairu; Ituberá; Nilo Peçanha; Taperoá e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do inquérito civil IDEA nº 003.9.382841/2025, que foi instaurado para apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor Jean Maurício Rosário do Espírito Santo, em diferentes municípios do Estado da Bahia, especialmente no exercício de 2021. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 16 de abril de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Edital – 103/2026 - Prorrogação de Inquérito Civil.

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 01 (um) ano, a contar do dia 04 de março de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.160351/2022, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício e notificações.

Valença, 16 de abril de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.165520/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.165520/2023, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de continuar acompanhando os fatos.

Itaparica, 07/04/2026

ÍTALA MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BRAGA

3ª Promotoria de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.211365/2018

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.211365/2018, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de continuar acompanhando os fatos.

Itaparica, 07/04/2026

ÍTALA MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BRAGA

3ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Condeúba-BA

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP

Data do Arquivamento: 10/12/2025

ASSUNTO: CRIMINAL

OBJETO: Cientificar a vítima Eduardo Jesus Alves, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 111818/2025, PJE nº 8001367-30.2025.8.05.0066, registro IDEA nº 089.9.526758/2025, para, se a vítima não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria Geral de Justiça, Condeúba – BA, 16 de abril de 2026

Marcos Almeida Coelho

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.132534/2025

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento da sentença obtida na ação civil pública nº 0000139-89.2006.8.05.0045, de autoria do Estado da Bahia, com obrigações em benefício de interesses ambientais, com âncoras nos artigos 11 da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público.

Acompanhado: Alexandre Carvalho de Oliveira

Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 16 de abril de 2026

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
 IDEA nº 644.9.107663/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os familiares da vítima ALMERINDO JOSÉ PEREIRA, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8006009-67.2026.8.05.0274, oriundo da 1ª Delegacia Territorial de Vitória da Conquista/BA, instaurado para apurar fato ocorrido em 22 de março de 2009, nesta cidade, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Na hipótese de discordância com a decisão de arquivamento acima mencionada, poderão os familiares da vítima apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br, para fins de remessa à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do § 1º do artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista/BA, 16 de abril de 2026.

JOSÉ JUNSEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

IDEA Nº 054.9.554678/2025

Assunto: acompanhar a situação da criança J.G.F. e as medidas de proteção implementadas em seu favor, bem como o tratamento e a evolução de CÉLIA GONÇALVES DIAS junto ao CREAS de Cândido Sales/BA

Fundamento legal: artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e pelo artigo 138, inciso II, da Constituição do Estado da Bahia, regulados, bem como na Resolução CNMP nº 174/2017.

Origem: representação promovida pelo Conselho Tutelar de Cândido Sales/BA

Cândido Sales/BA, 16 de abril de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Área: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo nº: 644.9.359930/2025

Objeto: Apurar suposta violação de direitos de acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDH).

Data de Instauração: 15/04/2026

Noticiante: JOANA DARC VIRGINIA DOS SANTOS

Interessado: ANDREI SOUZA PROFETA Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Vitória da Conquista, 16 de abril de 2026.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

PORTARIA

IDEA Nº 003.9.458367/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.625/1993; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e art. 7º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Educação
OBJETO	Apurar falta de estágios em campo e em Laboratório do curso de Fisioterapia ofertado pela Universidade Paulista – UNIP, polo de Vitória da Conquista/BA.
FUNDAMENTO LEGAL	CRFB; Lei nº 11.788/2008
ORIGEM	NOTÍCIA DE FATO
NOTICIANTE	HEMILLE MARIA BRITO MATOS
INTERESSADO	Universidade Paulista – UNIP, polo de Vitória da Conquista/BA.

Fixo o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Publique-se e cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Vitória da Conquista, Bahia, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça